



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

PARECER JURÍDICO

Processo Adm. nº 2017021001-CMT

Convite nº 001/2017-CMT

Assunto: Análise da legalidade nos tramite do Processo de licitação.

Conforme o Termo de Adjudicação da Comissão de Licitação, datado de 06 de março de 2017, chega a esta assessoria a solicitação de emissão de parecer jurídico acerca da legalidade nos tramites do Convite nº 001/2017-CMT, que tem como objeto Locação de Veículo de Pequeno Porte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tracuateua de acordo com as especificações inseridas no Processo nº. 001/2017-CMT, que foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal no dia 23/02/2017.

Pelo que consta nos autos em apreço, constata-se, que a Comissão de Licitação observou por ocasião da condução do mesmo, a justa aplicação do art. 43, da Lei 8.666/93, conforme se verifica com os documentos juntados nos citados autos. A tramitação interna do processo em análise originou-se com o termo de autuação.

Foi observada pelo setor Financeiro a existência de dotação orçamentária suficiente para a realização da compra em comento, o que foi prontamente informado a Comissão.

O referido processo foi devidamente instruído com parecer jurídico que informou que o caso em espécie adequava-se à modalidade de Convite, na forma dos artigos 23, II, B, ambos da Lei n. 8.666/93. O parecer em tela foi acatado pela Comissão, que o adotou quando da realização do certame.

A Comissão de Licitação promoveu a publicação o referido Processo no quadro de aviso da Câmara e Municipal de Tracuateua.

As pessoas físicas convidadas: GLAILTON RABELO SALES, inscrita no CPF nº 883.370.302-91, MARCIA LUCIANA FERNANDES DE QUADROS, inscrita no CPF nº 637.781.732-00 e ANTONIELLE ROSA FIGUEIREDO, inscrita no CPF nº 800.287.722-53, participaram do certame, uma vez classificadas na fase de habilitação, puderam apresentar suas propostas que foram analisadas pela Comissão, e finalmente foram julgadas e escolhidas as vencedoras, cumprindo-se desta forma os exatos termos do §2º, do art. 22, da Lei 8.666/93.

Após do Termo de adjudicação da Comissão, foi remetido a Exmº. senhor Presidente para que procedesse a competente Homologação do resultado do certame.

Neste diapasão, conforme o exame nos presentes autos constata-se, que o processo de licitação de modalidade Convite nº. 001/2017 seguiu os ditames legais na

JASS



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

sua tramitação, conforme os imperativos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, cabendo, portanto, o Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal consubstanciar o resultado final do certame, qual seja: promover a competente Homologação em favor da Pessoa Física **ANTONIELLE ROSA FIGUEIREDO**, inscrita no CPF nº 800.287.722-53, residente Entrada do Ferreira, nº 369, Bragança/PA, vencedor com valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a

Administração.

Tracuateua - PA, 07 de março de 2017.


Assessoria Jurídica 093/PA 6440

